



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 4.286, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento Vigente.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, autarquia municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar, conforme discriminado a seguir:

1500 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE	
1500.1501 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
1500.1501.17 – SANEAMENTO	
1500.1501.17.512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
1500.1501.17.512.0030 – Água Tratada e Esgoto Limpo	
1500.1501.17.512.0030.1.079 – ASSENTAMENTO DE HIDRÔMETRO NO MUNICÍPIO	
44905200 – Equipamento e Material Permanente – Ficha nº 9.....	170.000,00
TOTAL.....	170.000,00


Art. 2º - Os recursos necessários para a abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, advirão do valor limite do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí – ES, 26 de dezembro de 2019.


Vera Lúcia Costa
Prefeita Municipal


Ailton da Silva Fernandes
Procurador Geral do Município


Ivan Viana de Oliveira
Diretor Geral do SAAE